

DECRETO Nº 030/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, da Lei nº 4.237, de 28 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.484.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a dotação orçamentaria abaixo discriminada:

191901 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1212240108009	GESTÃO ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
335041	01	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1236120114017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	102.060,00
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1236520104014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	840,00

484801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240088007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
1030229004004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	960.000,00

TOTAL

1.484.000,00

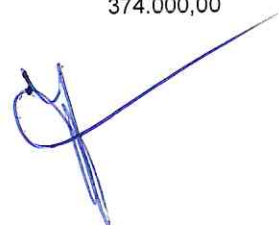
Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

191901 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1236120064009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	374.000,00

484801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240088007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE		
---------------	--	--	--

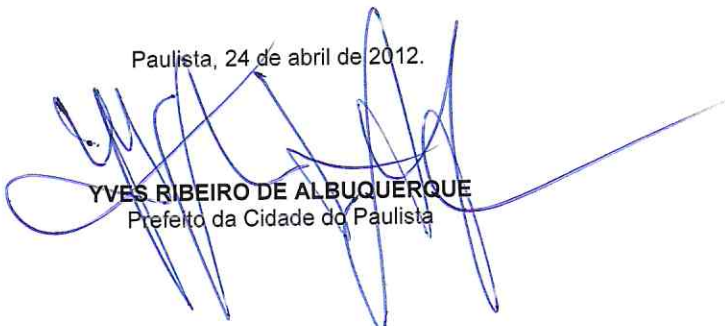


339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1030129014201		<i>PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</i>	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1030129014204		<i>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</i>	
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339036	43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
1030129014208		<i>PROGRAMA DE EXPANSÃO DO PSF - PROESF</i>	
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
339039	43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1030129024210		<i>CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</i>	
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1030229024220		<i>TETO MUNICIPAL DO MAC</i>	
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL			1.484.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paulista, 24 de abril de 2012.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

DECRETO Nº 030/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, da Lei nº 4.237, de 28 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.484.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a dotação orçamentaria abaixo discriminada:

191901 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1212240108009	GESTÃO ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
335041	01	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1236120114017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	102.060,00
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1236520104014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	840,00

484801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240088007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
1030229004004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	960.000,00

TOTAL 1.484.000,00

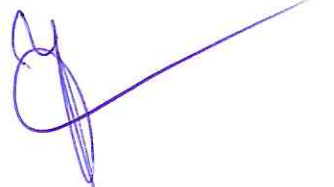
Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

191901 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1236120064009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	374.000,00

484801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240088007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE		
---------------	--	--	--



339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1030129014201		<i>PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</i>	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1030129014204		<i>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</i>	
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339036	43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
1030129014208		<i>PROGRAMA DE EXPANSÃO DO PSF - PROESF</i>	
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
339039	43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1030129024210		<i>CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</i>	
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1030229024220		<i>TETO MUNICIPAL DO MAC</i>	
339030	43	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL			1.484.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paulista, 24 de maio de 2012.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista